



SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/01/2025 CMS/SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santo André, e após a 321ª Reunião Ordinária do CMS, realizada em 23 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a composição da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros, observando a paridade de segmentos do Conselho, conforme disposto no Art. 34 do Regimento Interno:

I – GESTOR (A)

Danilo Lins Oliveira – Segmento Gestor

II – TRABALHADOR (A)

Ricardo Augusto Campbel – Segmento Trabalhador

III – USUÁRIO (A)

Reginaldo Mizaél – Segmento Usuário

IV – USUÁRIO (A)

Sidney Franco – Segmento Usuário

Art. 2º - A Comissão de Orçamento e Finanças tem como função principal a articulação e o acompanhamento das políticas públicas voltadas para a saúde, com ênfase na execução orçamentária, na fiscalização dos recursos destinados à área e no monitoramento da implementação de programas e projetos, sempre em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as necessidades específicas do município.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Orçamento e Finanças:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme as leis vigentes e os planos de saúde municipais.

II - Avaliar a adequação e a efetividade dos investimentos realizados, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as prioridades estabelecidas para a saúde no município, dentro das diretrizes do SUS.

III - Monitorar a implementação de programas e projetos de saúde, verificando se os recursos financeiros estão sendo aplicados conforme os objetivos estabelecidos, promovendo ajustes e correções sempre que necessário.



SANTO ANDRÉ

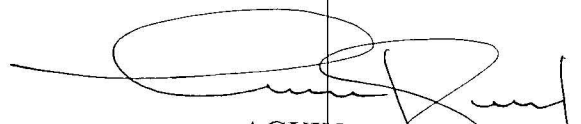
IV - Emitir pareceres técnicos e recomendações sobre a execução orçamentária, contribuindo para a transparência e o controle social dos recursos públicos destinados à saúde.

Art. 4º - A Comissão se reunirá periodicamente conforme organização interna de seus membros, sendo as reuniões abertas aos demais conselheiros e convidados, salvo exceções previstas no Regimento. O cronograma de reuniões será disponibilizado na página oficial do CMS na Prefeitura de Santo André, conforme o Art. 34, §1º.

Art. 5º - A coordenação e relatoria da Comissão de Orçamento e Finanças serão exercidas conforme os artigos 34 e 35 do Regimento Interno, sendo que o coordenador ficará responsável por coordenar as reuniões, assinar os pareceres e atuar como porta-voz da Comissão na plenária do CMS, e o relator terão a função de redigir o parecer conclusivo.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 27 de janeiro de 2025.



AGUINALDO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS

RESOLUÇÃO Nº 02/01/2025 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santo André, e após a 321ª Reunião Ordinária do CMS, realizada em 23 de janeiro de 2025, resolve: Art. 1º - Fica estabelecida a composição da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros, observando a paridade de segmentos do Conselho, conforme disposto no Art. 34 do Regimento Interno: I – GESTOR (A) Danilo Lins Oliveira – Segmento Gestor, II – TRABALHADOR (A) Ricardo Augusto Campbell – Segmento Trabalhador, III – USUÁRIO (A) Reginaldo Mizael – Segmento Usuário, IV – USUÁRIO (A) Sidney Franco – Segmento Usuário. Art. 2º - A Comissão de Orçamento e Finanças tem como função principal a articulação e o acompanhamento das políticas públicas voltadas para a saúde, com ênfase na execução orçamentária, na fiscalização dos recursos destinados à área e no monitoramento da implementação de programas e projetos, sempre em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as necessidades específicas do município. Art. 3º - São atribuições da Comissão de Orçamento e Finanças: I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme as leis vigentes e os planos de saúde municipais. II - Avaliar a adequação e a efetividade dos investimentos realizados, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as prioridades estabelecidas para a saúde no município, dentro das diretrizes do SUS. III - Monitorar a implementação de programas e projetos de saúde, verificando se os recursos financeiros estão sendo aplicados conforme os objetivos estabelecidos, promovendo ajustes e correções sempre que necessário. IV - Emitir pareceres técnicos e recomendações sobre a execução orçamentária, contribuindo para a transparência e o controle social dos recursos públicos destinados à saúde. Art. 4º - A Comissão se reunirá periodicamente conforme organização interna de seus membros, sendo as reuniões abertas aos demais conselheiros e convidados, salvo exceções previstas no Regimento. O cronograma de reuniões será disponibilizado na página oficial do CMS na Prefeitura de Santo André, conforme o Art. 34, §1º. Art. 5º - A coordenação e relatoria da Comissão de Orçamento e Finanças serão exercidas conforme os artigos 34 e 35 do Regimento Interno, sendo que o coordenador ficará responsável por coordenar as reuniões, assinar os pareceres e atuar como porta-voz da Comissão na plenária do CMS, e o relator terão a função de redigir o parecer conclusivo. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 27 de janeiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA- PRESIDENTE DO CMS.